

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
CAMPUS PAULISTANA**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE**

**ADITIVO**

**EDITAL Nº 08/2020**

**AUXÍLIO TEMPORÁRIO**

A Diretoria Geral do Campus Paulistana, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, torna público o aditivo ao Edital 08/2020 que regulamenta o processo para concessão de **AUXÍLIO TEMPORÁRIO** a ser ofertado aos estudantes dos cursos presenciais do IFPI em decorrência do estado de pandemia pela Covid-19, conforme **Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI**.

O aditivo se refere à ampliação de estudantes do campus que podem estar requerendo o auxílio temporário, conforme as orientações e informações estabelecidas neste aditivo.

O Auxílio Temporário que trata este documento é um auxílio financeiro de caráter emergencial e temporário que busca contribuir na redução das desigualdades socioeconômicas agravadas pelo estado da pandemia vivenciado pelos estudantes do IFPI.

**1. PÚBLICO ALVO:**

**1.1** Considerando a disponibilidade orçamentária do campus Paulistana e as orientações contidas no Ofício Circular 7/2020- PROEX/REI/IFPI, podem requerer o Auxílio Temporário:

**I – estudante (ingressante ou veterano) que é beneficiário ativo dos programas de transferências de renda do governo federal (Bolsa Família – BF ou Benefício de Prestação Continuada – BPC), cujo benefício seja no nome do estudante ou de pessoa que pertença ao núcleo familiar;**

## **2. SOBRE O AUXÍLIO TEMPORÁRIO:**

**2.1** O auxílio temporário terá valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**2.2** Será concedido temporariamente, até o mês de dezembro (2020);

**2.3** O estudante que for contemplado com o Auxílio Temporário deverá recebê-lo por meio da rede bancária (depósito em conta ou via CPF).

## **3. CONCESSÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO**

**3.1** Para concessão, o estudante deve manifestar interesse através do requerimento (formulário online), disponível no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br));

**3.2** Os estudantes ativos nos programas sociais, que se enquadram no perfil especificado no item 1.1, deverão manifestar interesse de recebimento através de requerimento e anexar os comprovantes de que estão ativos nos Programas Sociais. Estar ativo significa estar cadastrado e recebendo o benefício.

**3.2.1** Os estudantes DEVEM anexar os seguintes documentos no requerimento:

- RG e CPF (do estudante)

-Cartão e extrato mais recente do Bolsa Família, com a informação do número do NIS. Pode ser considerado o extrato mais recente do auxílio emergencial, para aqueles que optaram em receber no lugar do Bolsa Família.

- Cartão e extrato bancário mais recente para aqueles que recebem BPC

-Se não tiver o último extrato, o comprovante do programa social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC) pode ser obtido em [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

**3.2.2** Em caso de dúvidas quanto ao envio das fotos e comprovantes no requerimento, consultar o passo a passo que consta no Anexo I.

**3.3** O REQUERIMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL DE FORMA ONLINE, NO SITE DO IFPI, NO PERÍODO DE 21/09/2020 A 02/10/2020

**3.4 O requerimento deverá ser preenchido até dia 02/10/2020.**

**3.5 A manifestação de interesse NÃO é garantia de que o estudante receberá o auxílio temporário, visto que este está condicionado a disponibilidade orçamentária;**

**3.6 Pais ou responsáveis por estudantes menores de 18 anos devem assinar Declaração – Anexo II - indicando ciência da solicitação para o Auxílio Temporário,** bem como do termo de aceite para o recebimento do citado auxílio. A Declaração dos Pais ou Responsáveis pelo Estudante Menor de Idade deve ser preenchida e enviada para o e-mail: [ae.capau@ifpi.edu.br](mailto:ae.capau@ifpi.edu.br).

Obs.: Se não for possível imprimir a declaração para preenchimento, pode fazer a declaração escrita à mão, assinar e enviar para o email: [ae.capau@ifpi.edu.br](mailto:ae.capau@ifpi.edu.br)

**3.7 Os estudantes que possuem conta corrente ou conta poupança devem enviar no formulário a foto da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.**

#### **4. DAS VAGAS:**

**4.1** O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária para este fim;

**4.2 Serão atendidos os estudantes por ORDEM DE INSCRIÇÃO,** até a quantidade limite condizente com o recurso disponível para a concessão do auxílio temporário;

#### **5. DA PUBLICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

**5.1 A relação dos nomes dos estudantes contemplados com o auxílio temporário será divulgada no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br/](http://www.ifpi.edu.br/)), PROVAVELMENTE, NO DIA 09/10/2020;**

**5.2** Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins de pagamento do auxílio serão devidamente encaminhados;

**5.3** A comunicação sobre a disponibilidade para o recebimento do auxílio na rede bancária pelos estudantes contemplados, será divulgada no site do IFPI e redes sociais.

## **6. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS/AUXÍLIO:**

**6.1 NÃO é permitido ao público alvo deste edital o acúmulo do auxílio temporário com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.**

**6.2.** O Auxílio Temporário **É** cumulativo com o Auxílio Conectividade.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO AUXÍLIO TEMPORÁRIO:**

**7.1** Trancar matrícula ou evadir-se desta instituição de ensino.

**7.2** Não veracidade das informações prestadas pelo aluno.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Demais informações podem ser verificadas no Edital 08/2020, ao qual este aditivo está vinculado;

**8.2** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil do campus Paulistana.

Paulistana, 17 de setembro de 2020

(assinado no original)  
Francisco W. Soares Gonçalves  
Diretor Geral do Campus

(assinado no original)  
Layane Almeida Monte  
Assistente Social  
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

## ANEXO 1

### ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ATIVOS AUXÍLIO TEMPORÁRIO CAMPUS PAULISTANA

Prezados(as) estudantes,

Considerando a Instrução Normativa nº 01, de 04 de agosto de 2020 PROEX/IFPI e Ofício PROEX nº 07 de 27 de agosto de 2020, que orientam sobre a oferta do Auxílio Temporário e Edital Nº 08/2020- Campus Paulistana, a Comissão de Assistência Estudantil informa que os documentos para comprovação de estudantes beneficiários ativos de programas sociais deverão ser entregues de forma digital, via formulário disponível no site do IFPI.

#### **Forma de envio de dados dos cartões e extrato com o valor do(s) benefício(s) recebido(s) ativos:**

- Para o envio dos documentos o estudante deve acessar o link e preencher o formulário online disponível no site do IFPI e em redes sociais institucionais;
- Leia as orientações sobre os documentos que podem ser enviados no aditivo ao Edital Nº 08/2020- Campus Paulistana (item 3.3);
- Preencha corretamente as perguntas de identificação do estudante no requerimento online;
- No item envio de documentos de cartões e extrato com o valor do(s) benefício(s) recebido(s) ativos o(s) arquivo(s) digitalizado(s) ou foto(s), observem, eles devem estar nítidos, legíveis e sem partes cortadas.

#### **Passo a passo para envio de fotos dos documentos ou dos comprovantes:**

- Tire a foto do documento/comprovante solicitado.
- Se o comprovante for retirado do aplicativo do programa social baixe o comprovante.
- Clique em Adicionar Arquivo.
- Clique em Selecionar arquivos no seu dispositivo.
- Selecione a (s) foto (s).
- Clique em Fazer Upload

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS POR ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, mãe, pai ou responsável pelo(a) estudante  
\_\_\_\_\_ do curso  
\_\_\_\_\_, do IFPI Campus Paulistana, declaro  
que estou ciente da solicitação para o Auxílio Temporário, bem como do termo de aceite para o  
recebimento do citado auxílio.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da mãe, pai ou responsável